



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000026/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.911,00
	Sub-Total:	258.911,00
	Total Parcial Suplementado:	258.911,00

DEDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.911,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	258.911,00
	Total Parcial Reduzido:	258.911,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL